

**PORTARIA 127/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **LUCIANO ANDRE LOUGON**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL – GEC, NÍVEL III, LETRA N, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 23659/2023 e em atendimento à decisão constante da Ação Judicial nº 5005595-28.2021.8.08.0011, a partir de 19 de abril de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

drc

